



DECRETO Nº 9856/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
517	02.04.02	082434010.2.437	3.3.90.39	5	20.000,00
10315	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.32	1	40.000,00
10158	02.13.02	081224002.2.328	3.3.90.93	2	11.500,00
TOTAL					71.500,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
514	02.04.02	082434010.2.437	3.3.90.36	5	20.000,00
3894	02.09.04	123652002.2.050	3.1.90.11	2	11.500,00
4527	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.30	1	40.000,00
TOTAL					71.500,00

Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 6.528.000,00 (seis milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
5756	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.30	1	3.000.000,00
5914	02.11.02	103061007.2.031	3.3.90.30	1	1.000.000,00
12674	02.11.03	103051005.2.026	3.3.50.39	1	1.348.000,00
7735	02.15.01	061810020.2.421	3.1.90.11	1	500.000,00
7858	02.15.01	061810020.2.421	3.3.90.39	1	180.000,00
8144	02.17.01	041210040.2.039	3.3.90.40	1	500.000,00
TOTAL					6.528.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.



Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 01 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito